



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 13 de novembro de 2018.

Ofício nº 24 - CPI nº 03/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

**Assunto: CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA CPI Nº
003/2018 DURANTE O RECESSO DO LEGISLATIVO**

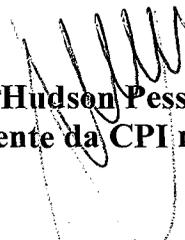
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Res. N. 467, de 06 de novembro de 2018, informo que a CPI no 003/2018 terá seus trabalhos suspensos por 33 (trinta e três dias) para realização de trabalhos técnicos de auditoria em prontuários médicos. Este trabalho demandará mais tempo do que o previsto, visto que devem ser analisados na sede da CIES Global, sem possibilidade de extrair cópia.

A devida suspensão irá até o início do recesso parlamentar, período em que esta CPI também terá seus trabalhos suspensos.

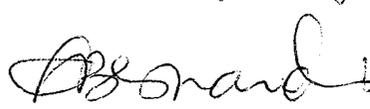
Portanto, informo que a partir desta data deverá ser suspenso o prazo de conclusão dos trabalhos e retoando a contagem após do recesso do final do ano de 2018.

Atenciosamente,


Hudson Pessini
Presidente da CPI nº 03/2018






DEFIRO COMO REQUER
EM


MANGA
PRESIDENTE

CONFERIR NA SEÇÃO 13-A/2018 1419 10555 12

Resolução nº: 467**Data : 06/11/2018****Classificações : Comissões****Ementa : Acrescenta o §8º ao art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.**

RESOLUÇÃO Nº 467, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Acrescenta o §8º ao art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2018, DO EDIL HUDSON PESSINI

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta §8º ao art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 (...)

§8º A Comissão Parlamentar de Inquérito, por decisão da maioria dos membros, poderá suspender o prazo previsto no §3º deste artigo por até 45 (quarenta e cinco) dias para realização de estudos, requisitar documentos ou realizar análises técnicas externas.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de novembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

Este texto não substitui o publicado no DOM de 09.11.2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1 Ata da 9ª Reunião – CPI nº 03/2018 - Data: 13/11/2018 -Local:
2 Câmara Municipal de Sorocaba – sala de reuniões “Vereador Hélio
3 Teixeira Calado” – Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito,
4 às 14h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba - Vereador
5 Hélio Teixeira Calado” que situa-se no Conjunto Arquitetônico do Alto da Boa
6 Vista, reuniu-se os vereadores membros da CPI n. 03/2018. A reunião foi
7 aberta e teve início com a leitura da pauta; Foi informado aos presentes sobre
8 as dinâmica da análise dos documentos (prontuários) realizados pela empresa
9 responsável pela auditoria na sede da CIES Global, em especial porque foi
10 negada a extração de cópias dos prontuários por questões de ética médica,
11 entretanto, a CIES está franqueando total acesso aos prontuários, desde que
12 ocorra na sede da CIES com agendamento prévio. Tal processo irá demandar
13 um tempo além do previsto, por tais razões e em virtude da aprovação da Res.
14 N. 467, de 06 de novembro de 2018, é prudente que ocorra a suspensão da
15 contagem do prazo para conclusão por 33 (trinta e três dias) para conclusão da
16 auditoria que será utilizada como base para as conclusões dos trabalhos. A
17 devida suspensão deverá ter início nesta data até o início do recesso
18 parlamentar, período em que esta CPI também terá seus trabalhos suspensos.
19 Portanto, informo que a partir desta data deverá ser suspenso o prazo de
20 conclusão dos trabalhos e retoando a contagem após do recesso do final do
21 ano de 2018. Diante de tais argumentações fica deliberada e aprovada a
22 suspensão dos trabalhos por 33 (trinta e três dias) com base na Res. 467/2018
23 e subseqüente suspensão em decorrência do recesso parlamentar retomando
24 a contagem do tempo somente após o recesso do final do ano de 2018. Nada
25 mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim,
26 secretário que a redigiu e lavrou, pelo Presidente da CPI n. 03/2018 que dirigiu
27 os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de membros da
28 CPI n. 03/2018.

Assinado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]